

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr(a). CASSIA APARECIDA TRAVENSOLO, Supervisor(a) de Assistência Social **SE-SAS/SE**, conforme delegação prevista no artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA**, inscrita no CNPJ nº **05.919.155/0001-40**, titular da certificação em SMADS sob o nº **12.534**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº **1020/2013**, com sede na **RUA CHUVAS DE VERÃO, 20** - distrito **JOSÉ BONIFÁCIO**, Subprefeitura **ITAQUERA**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente, Senhor(a) (ou Representante Legal) **ADRIANA SILVA SANTOS**, RG nº **36.000.188.9**, CPF nº **338.263.718-95**, resolvem a partir de **01/09/2021**, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

**Tipo de Serviço:** Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio -- SASF

**Modalidade:** não se aplica

**Nome Fantasia:** SASF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

**Número de vagas:** 1.000 atendimentos/mês

**Local de Atendimento:** RUA TREZE DE MAIO, 53

**Tipo de imóvel:** Locado pela OSC com repasse de recurso pela SMADS

**Vigência da colaboração:** 04/05/2020 a 03/05/2025

**Valor do repasse mensal: R\$ 84.290,18**

R\$ 74.290,18 – Planilha referencial para custeio do serviço

R\$ 7.421,17 – Aluguel

R\$ 2.578,83 – IPTU

**CLÁUSULA 1ª** – Fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 6.177,20**, para adequação às Portarias 53/SMADS/2021 e 54/SMADS/2021 considerando a inclusão do item “despesas com transporte de trabalhadores para visitas domiciliares” no valor de **R\$ 4.646,40** e de “10 horas técnicas” no valor total de **R\$ 1.530,80**. O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza **R\$ 84.290,18** de acordo com **Portaria 28/SMADS/2021**.

**CLÁUSULA 2ª** – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

**CLÁUSULA 3ª** – Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

**CLÁUSULA 4ª** - A despesa total do presente Aditamento no valor de **R\$ 272.414,52**, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 31 de Agosto de 2021.

CASSIA APARECIDA TRAVENSOLO  
Supervisor(a)  
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SE-SAS/SE

ADRIANA SILVA SANTOS  
Presidente ou Representante Legal  
RG n.º 36.000.188-9  
CPF-MF n.º 338.263.718-95

TESTEMUNHAS:

Caroline Maria J. Barros  
1. (nome)  
R.G. n.º: 34.315.097-9

Andréo Cal  
2. (nome)  
R.G. n.º: 92672144-2  
Extrato publicado no D.O.C. em / /20\_\_